



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, um por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 75/97:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Amin Haji.

Diploma Ministerial n.º 76/97:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Maria de Fátima da Luz.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Diploma Ministerial n.º 77/97:

Emite e põe em circulação cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos alusiva a «COLEÓPTEROS».

Despacho:

Determina a reversão para o Estado das quotas e dos direitos deles emergentes da Sociedade «A. A. Azevedo e Filhos, Limitada».

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 75/97

de 8 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Amina Haji, nascida a 4 de Abril de 1933, em Ressano Garcia — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Agosto de 1997. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 76/97

de 8 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Maria de Fátima da Luz, nascida a 13 de Maio de 1955, em São Tomé.

Ministério do Interior, em Maputo, 26 de Setembro de 1997. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial n.º 77/97

de 8 de Outubro

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios de Moçambique;

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril, determino:

É emitida e posta em circulação cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos alusiva a «COLEÓPTEROS» com as seguintes características:

Impressão: *Offset*, em papel *couchet* gomado, pela Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, E. P.

Dimensões: 30 × 40 mm

Picotagem: 12

Desenho: Pedro António

1.º dia de circulação: 5 de Julho de 1997

Taxas e quantidades:

| | |
|-----------|--------|
| 2 000 MT | 50 000 |
| 6 000 MT | 50 000 |
| 8 000 MT | 50 000 |
| 10 000 MT | 50 000 |

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 9 de Junho de 1997. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *António Fernandes*.

Despacho

A Sociedade «A. A. Azevedo e Filhos, Limitada», é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Casa Sport com sede nesta cidade.

O capital social é de cinco milhões de meticais, inteiramente realizado e dividido em três quotas de forma seguinte:

- Abel Acácio Azevedo, três quotas, duas de um milhão e quinhentos meticais e outra de duzentos e três mil e oitocentos meticais;
- José Fernandes Costa, uma quota de quinhentos mil meticais;
- Agno Lobo de Azevedo, uma quota de um milhão duzentos e noventa e seis mil e duzentos meticais.

Tendo tido parte activa ao serviço desta sociedade estes titulares de quota deixaram de participar na vida da mesma.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro, conjugado com o artigo da Lei n.º 13/91, de 3 de Agosto, determino:

1. A reversão para o Estado das quotas e dos direitos deles emergentes dos sócios acima referidos, na sociedade «A. A. Azevedo e Filhos, Limitada».

2. São revogados e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente emitidas pelos titulares.

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 1 de Agosto de 1997. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Paulo Muxanga*